



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 877/19

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE:

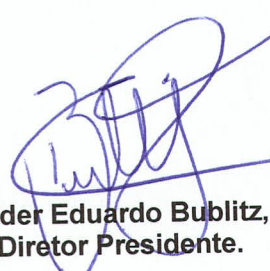
1 - AUTORIZAR a implantação da progressão por antiguidade aos funcionários, exceto aqueles que já atingiram o limite de salário estabelecido em cada carreira: Operacional, Técnica ou Analista, “art. 17º do Plano de Carreiras”, devidamente instruída no protocolado nº 16.176.280-6.

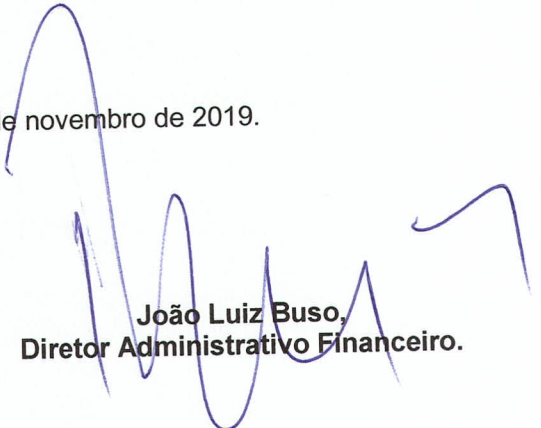
2 – Esta Resolução tem efeitos retroativos à 1º de novembro de 2019.

2 - DETERMINAR à Secretaria Geral que dê ciência formal ao interessado com cópia da presente Resolução, bem como cópia à Divisão de Recursos Humanos para arquivo na pasta funcional do referido funcionário.

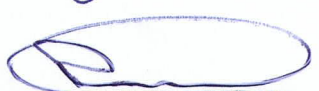
**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 14 de novembro de 2019.


**Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Presidente.**


**João Luiz Buso,
Diretor Administrativo Financeiro.**


**Antonio Leonardecz
Diretor Técnico.**


**Paulo Ricardo da Nova,
Diretor Agrocomercial.**